ANNO DE 1835 SABBADO 22 DE AGOSTO. N. 155

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pernambuco, na Typ. de Pinheiro e Faria. 1835.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Mamede M. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. de T. P. Ch. de t.
18 Terça S. Clara de Monte F. Rel. de m: aud do J. de O. de t.
19 Quarta S. Luiz B. F. sessão da T. Pub.
20 Quinta S. Bernardo Ab. Rel de m., aud. de Juiz do C. de m. e de t.
21 Sexta S. Joanna Francisca sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
22 Sabbado. Jejum S. Themoteo. Relação de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda. Lua ch. a 1 h. e 19 m. da t.
23 Domingo O Sagrado Coração de Maria SS.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem corre-pondencias legalisadas, e annu[illegible] inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e [illegible]ado assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Paranaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

Continuado do N.° antecedente.

APlaudimos sem cessar o nosso Clima benefico, e quasi uniforme em todas as estações, que nos aforra os actavios indispensaveis nos paises frios: damos excessivo valor as nossas substancias vegetaes, que nos priva do trabalho de laborar a terra para fazel-as produzir, e fasendo valer, como hum beneficio imenso, aquillo mesmo que talvez, constitue o maior de nossos males, e germen da nossa apatia, naõ temos pudor para dizer a terra privilegiada, clima delicioso, natureza fecunda, em cujo seio se vê obrando á cada passo o dedo do Criador.. e outras parvoires semelhantes; sem lembrarmo-nos que, contemplando os nossos bosques, somos envenenados por huma Serpente, ou devorados por hum Tigre; que á beira dos nossos lagos e rios estamos expostos á ser presa de hum monstro aquatico; que a febre periodica de hum dom gratuito do nosso ardente clima; que nas Costas e rios somos victimas de milhões de insectos, que nos aniquilaõ, nos consomem, e nos devoraõ; que o mosquito, o bicho de pé, o cupim, e a formiga saõ outros tantos elementos destructivos, de que abunda igualmente o nosso solo? Onde ha taõ somente bens? Si houvesse huma regiaõ privilegiada, seria inutil o resto do globo; por tanto o que mais prova a nossa ignorancia, e o nosso fatuo orgulho he ainda naõ conhecermos as compensações que os Climas e as Zonas trasem com sigo—

Logo que demos o primeiro passo para a Independencia, nos julgamos desligados do resto do mundo, e muito superiores (naõ sabemos por que regra) aos nossos progenitores, áquelles mesmos que nos tinhaõ legado todos os seus vicios sem nenhuma de suas virtudes. He mister naõ alucinar-nos, si ainda queremos salvar-nos do naufragio que nos aguarda; he forçoso reconhecer o que somos, para naõ despedacarmos contra os escolhos que temos diante; somos Portuguezes, porem ja degenerados; e sem embargo, como ousamos lansar a barra mais longe que a Franca e que a Inglaterra nesse grande sistema de convencaõ social, em que he preciso hum todo perfeito e homogeneo para formal-o? Nós, descendemos dos Portuguezes, nós Portuguezes, havemos de realisar o bello ideal das instituições politicas? Proclamamos a sançaõ dos direitos naturaes, civis e politicos do homem, divulgamos o dogma sagrado da liberdade, inculcamos a Soberania do Povo, e conservamos a escravidaõ civil, a peior de todas as tiranias. Podiamos acaso faser outra cousa? Cremos que naõ; nem era possivel fazer-se mais. Todavia, logo que podemos conhecer pelo curso da revolucaõ a nossa incapacidade para improvisar Constituições, deviamos convencernos de que as nossas reformas deviaõ fazer-se com lentidaõ e com tino; porem quando cansados das oscilacões politicas, que nos tem agitado, ainda pertendemos sair da nossa esfera para admittir utopias com realidades praticas, merecemos por certo a execracaõ do genero humano, e as maldições da presente geraçaõ.

As revolucões politicas devem faser-se por gradacões; seus efeitos saõ mais salutares e duradouros, quãdo saõ calculados pelo estado em que se acha o Povo, que as emprehende; ao passo que, franqueando a barreira da capacidade nacional, (estado intelectual de huma Naçaõ) o resultado será retrogradar para começar de novo, como sucedeo á Franca com a sua espantosa revoluçaõ. Cahio o poder real substituio-lhe o poder popular ou a tirania de muitos, seguio-se o Imperio, e voltou á Realesa modificada, ou á Monarchia constitucional sob Luiz 18; o mesmo aconteceo na Inglaterra com a Republica de Cromwel e a restauraçaõ de Carlos 2.°—Quando as leys, ou reformas de huma Nacaõ excedem a sua inteligencia, ou capacidade intelectual, em lugar de servirem de garantia, transtornaõ pelo contrario a marcha da civilisaçaõ, afectaõ a moral publica, e detém muitas vezes, em vez de accelerar, o vôo do entendimento; deixando hum vasio imenso entre o estado infantil do Povo, e a epoca da sua virilidade, á que ainda naõ tem chegado; e succederia o mesmo á hum menino á quem se lhe exigisse faser uso da destresa e das forças, que naõ se possuem se naõ na idade provecta. Isto he cabalmente o que sucedeo, e está acontecendo na America do Sul, depois das idéas exageradas que se tem propagado. De resto, nem no Brasil, nem nas Republicas Espanholas tem havido pessoa alguma inspirada pelo divino Espirito Santo, nem somos por isto mais sabios, nem mais virtuosos.

Ainda assim a nossa Sociedade tem imensas desvantagens, que nos colocaõ em huma posiçaõ bem inferior áquella, em que se achavaõ todos os nossos visinhos e conterraneos; visto que naõ guardamos a menor proporçaõ entre as nossas respectivas capacidades. Quem pode duvidar que estavamos infinitamente mais atrasados do que os Estados-Unidos, quãdo emprehendemos a nossa emancipacaõ politica? Pelo que dissemos antecedentemente veráõ nossos leitores, que as Colonias Inglezas gozavaõ de todas as garantias, privilegios e franquias, de que gozava a Inglaterra; sendo a primeira de todas o livre exercicio da liberdade de Imprensa. Quem tiver lido a vida de Benjamin Franklin, escrita por elle mesmo, e publicada com as suas obras ineditas em Philadelfia, (1818) haverá sabido por propria confissaõ, que elle aprendera tudo quanto sabia, exercendo o officio de Impressor em casa de seu Irmaõ, e na sua propria casa: ja lendo as obras que vinhão á imprimir-se, ja outras que lhe emprestavão os autores das que elle imprimia; o que prova a enorme massa de conhecimentos, que entaõ se divulgavaõ nos Estados Unidos. O mesmo Franklin he disto hum exemplo mui notavel; quando elle se apresentou na Europa foi para faser admirar seu genio escrutador, descortinando a natureza, e arrancando-lhe a influencia maligna do raio. Ainda que naõ houvessem producções peculiares, que denotassem o estado do saber americano, bastaria a imensa literatura Ingleza para facilitar a adquisiçaõ de conhecimentos, e communicar o gosto das sciencias e das artes.

Si consultarmos huma Memoria de Mr. Torgot, e o que disem da revoluçaõ americana Raynal e Mably, veremos que naquelle periodo unicamente o genio fecundo de alguns homens pôde salvar os Estados-Unidos de todos os inconvenientes de huma agitaçaõ espantosa, de huma divida imensa, de huma bancarota inevitavel, de hum Exercito vencedor e aguerrido, de ambiciosos e descontentes, em fim de tudo quanto constitue hum paiz em revoluçaõ. Somente as obras, que entaõ se publicaraõ, bastaõ para marcar o grao de illustraçaõ a que tinhaõ chegado os Norte-Americanos; a Acta da sua Independencia he hum documento interessante, que attesta a sua capacidade intelectual; he hum monumento de saber e de prudencia, que penetra hum seculo no porvir; até hoje naõ sabemos mais, nem tanto, do que elles sabiaõ naquella epoca.

Ainda mesmo com respeito as colonias Espanholas nos achavamos em grande distancia, por que naõ tinhamos a ventagem daquelle sistema colonial; os Espanhoes muito mais illustrados que os Portuguezes, possuiaõ huma vasta literatura, se naõ a mais rica, pelo menos a mais antiga da Europa, porque ella data do tempo dos Romanos. Os Inglezes e Francezes tem ido beber á fonte pura dos Espanhoes muitas vezes, e naõ se desdenhaõ de confessal-o; os Inglezes conservaõ as Taboas maritimas de Mendonza e Rios como hum monumento da arte de navegar, devido á protecçaõ que aquelle Espanhol achou na naçaõ Britanica; ainda hoje os trabalhos hidrograficos das Antilhas e Costafirme saõ adoptados pelos Inglezes sem variaçaõ alguma; Prony, Francœur, Bossut, &c. naõ desdenharaõ o servirem-se de muitas descubertas de D. Jorge Juan para enriquecer seus Tratados sobre a Mecanica em geral, e em particular sobre a hidraulica—A gloria de Fulton na execuçaõ do projecto sobre a aplicaçaõ do vapor aos navios de transportes, he devida á hum facto presistente; em tempo de Carlos 5.° se fez o primeiro ensaio com hum barco de vapor, que sahio de Barcelona para Mahon; a asserçaõ naõ he nossa; Irving, autor da vida de Colombo, e compatriota de Fulton, he quem assevera que a invençaõ naõ he Americana, mas sim Espanhola—Sobre o facto, á que aludimos, do navio de vapor saido de Barcelona, com todas as circunstancias que o tornaõ indubitavel, pode consultar-se a interessante historia da navegaçaõ e descobertas dos Espanhoes nos Seculos 15 e 16 por Navarrete.

J. B. Say na sua Economia politica se refere á onze *Economistas* Espanhões, e faz de Jovellanos o mais decidido encomio. Humboldt se servio igualmente dos trabalhos de caldas e de Mutis, assim como dos de Chorruca na sua viagem do Orinoco. « Os Arabes, diz Bory de Saint-Vincent, desde o seculo 11.° tinhaõ Academias e Escolas publicas, que foraõ o modelo das nossas Universidades modernas, onde a Filosofia e as sciencias eraõ ensinadas, e onde se formaraõ celebres Medicos, Geografos e Matematicos; a Algebra foi inventada por esses Mouros da Espanha, que tambem tiveraõ Tratados sobre a agricultura « os mais completos e os melhores da sua epoca. » O estudo de seos livros se fez « indispensavel » para aquelles Christãos, que quiseraõ sair do estado de ignorancia, em que jasia toda a Cristandade; os Judeos concorreraõ tambem para a gloria literaria e scientifica da Peninsula, &c., &c. » Os mesmos Ingleses confessaõ, que só a emulaçaõ com a Espanha poderia ter feito prosperar a sua Esquadra, depois da destruiçaõ fortuita da celebre « Invencivel » do tempo de Felipe 2.° Em todas as artes, em todas as sciencias os Espanhoes tem tido homens de hum saber profundo; embora hum seculo de escravidaõ politica, e de intolerancia religiosa fisesse paralisar a literatura Espanhola, ella se acha consignada nos livros das outras Nações, e nas Cronicas da literatura universal. Hoje mesmo, qual he a instituiçaõ nossa, Academias, militar e de marinha, Cursos juridicos, Academias medicas &c., que naõ conheça, como nomes classicos, os de D. Jorge Juan, Manzarredo, Mendonza e Rios, Bellidor, Chorruca, Orfila, Ramon Salas, Covarrubias e outros muitos, cujos escritos são geralmente respeitados?

Em todas as Colonias Espanholas se tinhaõ multipilicado as Universidades; ali mesmo se tinhaõ formado alguns sabios; que foraõ admirados na Europa; depois da revolução, Garcia del Rio e Andres Bello, o primeiro de Cartagena e segundo de Caracas, escreveraõ em Londres a Miscelanea Americana, que foi sumamente elogiada por todas as revistas enciclopedicas de Inglaterra, e passou por hum dos melhores Repertorios das sciencias e artes, que até então se havia publicado. Quatro diferentes expedições scientificas tinhão vindo á America, e todas ellas encontraraõ apoio nos Americanos, e consentimento no governo Espanhol, ao mesmo tempo huma negativa absoluta no governo Portuguez. Todas as Costas, desde a Guyana ate as Floridas, estaõ perfeitamente marcadas e sinaladas no grande Roteiro das Antilhas e Costa firme, feito e traçado por diferentes Comissões hidrograficas Espanholas, nas quaes se distinguem D. Cosme Churuca, D. Francisco Hidalgo, Lino Clemente, (americano) e outros muitos sabios, de cujos trabalhos se serviraõ Desiou e Arrowsmith em suas importantes Cartas das Indias occidentaes, Golfo Mexicano, e Provincias setentrionaes, e da America Meridional—

Os Americanos sempre foraõ considerados na Espanha com igualdade de direitos, sempre foraõ elevados á todos os cargos e honras da Naçaõ; Grandes de Espanhas, Generaes, Vice-Reis, Governadores, Bispos, Embaixadores &c, em todas as Ordens se achavaõ Americanos, muitos dos quaes erão destinados á empregos nas mesmas Colonias. Já desde muito tempo existião nas antigas Capitaes dos Vice-Reynados algumas Imprensas, e nellas se publicavaõ naõ só as obras relativas as sciencias fisicas e naturaes, como taõbem outras concernentes á instrucçaõ elementar, e ao bom gosto; cuja redacçaõ estava confiada á homens de muita inteligencia e profundo saber. Em 1797 foraõ tradusidos e publicados os « Direitos do homem » em Santa Fée por Narin'o. Elhoyar publicou igualmente as suas obras sobre mineralogia em Mexico. Naõ ha huma só montanha que naõ se ache medida, hum só lago que naõ se ache sondado e examinado, nem hum só caminho que naõ se ache nivelado; por todas partes se encontraõ as pisadas dos Sabios naquellas regiões incultas. Os Espanhoes nada temião da Sabedoria, os Portuguezes tudo confiavaõ da ignorancia.

Tomemos a medalha pelo reverso, e vejamos o que existe á respeito dos nossos progenitores. Os Portuguezes foraõ sem duvida bons soldados e bons marinheiros, emprehendedores valentes, e denódados, porém nunca foraõ conhecidos senaõ como Conquistadores. Conquistaraõ grande parte d'Africa e da Asia e das suas conquistas só sabemos, que « tantos mil Mouros, ou Indios, se tinhaõ deixado degollar impunemente por quantos centos de Portuguezes, em tal ou qual parte. » Das Regiões mais distantes apenas conheciamos as riquesas, que serviaõ de estimulo á cobiça dos novos Argonantas; nada sabiamos que podesse interessar ás sciencias e ás artes, até que outros Povos participasem igualmente dos seos despojos; foi então que podemos conhecer as producçõ s da naturesa naquelles variados climas. Lêão se as cronicas daquelles tempos, consultem-se os historiadores mais fieis, e se verá a longa serie de façanhas ao lado de huma descripçõ pomposa de hum Rey prisioneiro, ou convertido á fé pela espada de hum aventureiro. Ruinas e sepulcros foraõ os monumentos, que deixaraõ na India os Portugueses; muita gloria, si queremos, e nada mais.

Todos conhecem os nomes gloriosos de Vasco da Gama, Juaõ de Castro, Albuquerque, Mascarenhas, e outros que servem de ornamento á historia dos grandes Conquistadores; porem ninguem citará hum só sabio, que passasse a India com o designio de observar a naturesa e as suas producções. Alguns Pilotos nos deixaraõ Roteiros mui inexactos, e alguns Frades tambem se occuparaõ da historia do paiz, servindo-se das tradições vulgares, ou de informações incorrectas sobre costumes, religiaõ, leys ou governo das diferentes secções da India Oriental; todavia nada de novo nos disseraõ, que já naõ se achasse consignado nos historiadores Gregos e Latinos, ou nas relações exageradas que os Arabes haviaõ transmittido á Europa pela conquista do Meiodia. O unico que ainda pode atribuir-se aos Portuguezes, he a aplicaçõ da Bussola na arte de marear, em tempo de D. Joõ 1.° ; porem isto mesmo he contestado pelos Genoveses, e ainda pelos Venesianos; seja o que for, o facto he controvertivel. Vejamos pois o que ha á respeito do Brazil. *Continuar-se-á.*

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 20.

SCiente de haver Vm. em cumprimento das ordens desta Prezidencia mandado pôr á desposiçaõ do Tenente Coronel Francisco da Rocha Paes Barreto 20 G. N., e 40 Granadeiras, como participou em officio de 15 do corrente fiquei igualmente entendido da communicaçõ que lhe dirigio o Juiz de Paz d'esse Destricto de se achar reluzido o Batalhaõ do seu commando a huma só companhia por ter o Conselho de qualificaçõ julgado que as Praças que formavaõ as outras companhias nõ estavaõ pela Lei em circunstancias de serem G. N. Nõ obstante Vm. continuará a commandar as Pracas que ficaraõ e que formaõ Batalhõ, ainda que incompleto durante os quatro annos na forma da Lei; naõ devendo chamar para o serviço aquelles indeviduos que o Conselho de qualificaçõ julgar nõ aptos para G. N

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Agosto de 1835. -- Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. -- Sr. Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ de G. N. do Poço da Panella.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL D'OLINDA.

***Sessaõ extraordinaria de 9 de Março de** 1835.*

Prezidencia do Sr. Peixoto.

ABerta a Sessaõ compareceraõ os Srs. Farias, Oliveira, Azevedo, e Ferreira, faltando com cauza os Srs. Serpa, Doutor Chagas, Costa, e Passos.

O Secretario dando conta do Expediente mencionou um officio do Exm. Presidente em que exige huma informaçõ exacta dos Guardas Nacionaes deste Municipio, quantos Batalhões, e Companhias que numero de Pracas contem, e o citado dos ditos Batalhões; inteirada, e que se informasse com as circunstancias exigidas, e logo se procedeo dita informacaõ a vista dos alistamentos que existem neste Archivo visto que os Juizes de Paz ainda naõ remeteraõ os alistamentos do prezente anno.

Outro officio do mesmo Exm. Prezidente remetendo o requerimento do Doutor Promotor que esta Camara lhe havia consultado a respeito da paga que elle exigia como Promotor pela acuzacaõ que fez na sessaõ Judiciaria do Tribunal dos Jurades p: p: declarando que o negocio dependia de interpetraçaõ de Lei, e que por consequencia lhe naõ pertencia: inteirada.

Outro officio do Cidadaõ Joaõ Paulo Ferreira, declarando que preferia ao Posto de Major de G. N. ao cargo de Juis de Paz, pelo que a Camara rezolveu que se chamasse o imediato.

Outro do Cidadaõ Francisco Xavier de Mendonça Pessoa pedindo igualmente excuza por estado de molestia pelo que rezolveo que se chamasse igualmente o imediato, cujos imediatos eraõ o Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, e o Sargento-mor Dionizio de Souza Magalhães.

Outro officio do Juiz de Paz do 1.° Districto remetendo huma proposta de varios Cidadãos para Inspectores de Quarteirões: a Camara remeteu a Commissaõ para darem o seu parecer a respeito dos ditos propostos. Resolveraõ que se officiasse aos Juizes de Paz deste Municipio para que remetessem os alistamentos dos G. Nacionaes. Houveraõ varios requerimentos de partes, e por dar a ora, o Sr. Prezidente houve a sessaõ por feixada, e fiz esta Acta em que assignaraõ. Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevi. -- Peixoto, Prezidente. -- Azevedo -- Oliveira. -- Faria. -- Ferreira.

POLICIA.

EXm. Sr. — O facto de serem removidos da Cadeia para a Fortaleza do Brum os prezos de Justica, naõ os submete a jurisdiçaõ de V. Ex., demaneira que para se efectuar as requiziçõ s das Authoridades Civis, seja mister previa ordem, com licenca de V. Ex. ao Commandante da Fortaleza para saptisfazer ditas requizições como entende o mesmo Commandante. Por tanto irva-se V. Ex. dar suas ordens a fim de que dito Commandante fique na intelligencia que deve entregar qualquer prezo de Justica logo que for requizitado pela Authoridade Civil competente, e mesmo receber na Fortaleza os que por ventura seja para ali remettidos por quanto naõ havendo Cadeia, e tendo S. Ex. o Sr. Prezidente annido que os prezos de Justica fossem recolhidos as Fortalezas, está evidente que semelhante permissaõ naõ se entende ó com os indevidos que ja estavaõ prezos, mais taõbem com os que se forem prendendo, pois se naõ ha sgurança para uns, naõ a ha para os outros. Peço este favor a V. Ex. a fim de evitar desintelligencias, e inconvenientes no cumprimento da Lei, e execussaõ nos actos da Justiça.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 20 de Agosto 1835. — Illm. e Exm. Sr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia.

JUIZO DE ORFAÕS DE OLINDA.

ILLM. Sr. Constando-me que V. S. mandara prender a tres G. N. pelo facto de se terem prestado sem licença sua para a coadjuvaçaõ das Authoridades Policiaes desta Cidade na manutençaõ da segurança publica, grandemente ameaçada por uma quadrilha de ladrões, que é publico ter-se derramado por esta Cidade, e sua visinhança, e alem disso pelos negros aquilombados nas mattas do Catuca; naõ obstante haverem com isso os dictos tres G. N. com o Benemerito Capitaõ Joze Antonio de Oliveira e Silva, e outros eximios Cidadãos feito relevantissimo serviço, rondando toda a noute as ruas desta Cidade, e auxiliando diligencias mandadas fazer pelos Juizes de Paz, saõ com tudo esses mesmos eximios Cidadãos forcados á suspender a prestaçaõ de taes serviços, pois que estaõ expostos á ser prezos por V. S., como o foraõ aquelles. Nestes termos faz-se mister que V. S. dê as ordens necessarias para que de hoje em diante principie a Cidade a ser rondada de noute por duas patrulhas de Guardas Nacionaes, compostas cada uma de 9 a 12 pessoas, as quaes poderaõ subdividir-se como convier, e deveraõ seus Commandantes naõ só mandar buscar o Santo, e Senha, mas tambem dar-me parte das novidades, que occorrerem.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 25 de Julho de 1835. — Illm. Sr. Manoel Antonio dos Passos e Silva, Commandante Interino do Batalhaõ de Guardas Nacionaes do Municipio. — Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz de Orfãos e Municipal.

— Illm. Snr. — Em cumprimento de Ordens Superiores remetto a V. S. para lhe dar a devida execuçaõ pela parte, que lhe diz respeito, Copia do Avizo expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça em data de 9 de Maio p. p., dando providencias para o cumprimento da Lei de 7 de Novembro de 1831.

Deos Guarde a V. S. Olinda 26 de Julho de 1835-- Illm. Snr. Antonio Simplicio de Barros, Juiz de Paz de 1. D. deste Municipio—Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz de Orfãos e Municipal.

EDITAES.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Lei.

FAz saber aos habitantes do Municipio que a resoluçao tomada em Sessão de 6 do corrente a respeito da edificação das cazas de sobrado, por resolução tomada em Sessão de hoje he extensiva tambem as cazas terreas que d'ora em diante se construirem. E para que chegue a noticia a todos mandou publicar o presente. Recife em Sessão ordinaria de 7 de Agosto 1835. Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario.

Thomaz Joze da Silva Gusmão. P. P.
Joaquim Joze de Miranda.
Bernardo Antonio de Miranda.
Felippe Mena Calado de Fonceca.
Antonio Luiz de Souza.

O Fiscal do Recife previne aos habitantes do mesmo Barro, que, tendo elle, por ordem da Camara Municipal, mandando limpar as ruas, as devecaõ conservar no mesmo asseio, sob a mais restricta responsabelidade das Posturas da mesma Camara a tal respeito. Bairro do Recife 22 de Agosto de 1835.

Felis Bizerra de Mello Leitão.
Fiscal.

PErante a Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaos se hade arrematar a quem mais der os alugueis da caza n.° 49 da rua do Amorim, pertencente ao Patrimonio dos mesmos Orfãos nos dias 26, e 28 do corrente mez as 4 horas da tarde, na caza das sessões da dita Administraçaõ: as pessoas que se propozerem a arramatar poderaõ comparecer nos referidos dias com seos fiadores. Caza d'Administraçaõ dos Orfãos em 19 de Agosto de 1835.

Francisco Rodrigues Machado.
Escrivaõ d'Administraçaõ.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 150.

MELHOR EXEM

Documentos Officiaes relativos á Provincia do Pará

Illm. e Exm. Sr. — Faço partir á disposicaõ de V. Ex. o Hiate -- Monducurú a fim de que nelle pos a V. Ex. ser transportado a esta Capital com a decencia, confodos, e segurança que lhe he divida. Confirmando quanto disse em meu officio a V. Ex. de dacta de 20 do corrente só tenho de novo a certificar a V. Ex. que conto com a maior certeza com a breve chegada de V. Ex., da qual depende nada menos do que o bem estar, e salvacaõ desta Provincia, ficando V. Ex. na perfeita conviceçaõ de que desde o momento de sua eleiçaõ eu considero, conforme manifestei em meu citado officio á disposiçaõ de V. Ex., e como tal dependem de V. Ex. unicamente as ordens precizas para o desempenho de minha commissaõ. Reservando-me para na occaziaõ da chegada de V. Ex. lhe apprezentar minhas instruções, as quaes se sifiaõ em fazer restabelecer a ordem, e a Ley nesta Provincia.

Deos Guarde a V. Ex. Bordo da Fragata Imperatriz surta no Pará em 24 de Abril de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Angelo Costodio Correia, Vice Prezidente desta Provincia. — Pedro da Cunha, Commandante das Forças Maritimas.

— Illm. Sr. — Muito satisfatorio foi para esta Camara, mais Authoridades, e habitantes d'esta Villa o officio que V. S. nos derigio em 18 do corrente, em virtude do qual passando immediatamente a reunir os empregados publicos effectivos que na occasiaõ se achavaõ prezentes: nós temos a honra de enviar a V. S. a a Acta da nossa sessaõ, persuadidos e esperancados de que V. S. ponderando as nossas necessidades, e perigos de transporte naõ exitará fornecernos com os artigos da nossa requeziçaõ.

Deos Guarde a V. S. Cametá em sessaõ extraordinaria 23 de Abril de 1835. — Illm. Sr. Pedro da Cunha, Commandante das Forças Navaes surtas no Pará. — Joze Raimundo Fortado, P. -- Izidoro Serafim d'Oliveira Vereador -- Nicoláu Vicente de Leaõ - Joaõ Augusto Corrê -- Francisco Soares da Costa Corte Real -- Manoel Gonsalves d'Aguiar Juiz Municipal, Prudencio Joze das Merces Tavares Juis de Paz -- Joze Antonio da Silva Juiz de Paz -- Pedro Paulo de Figueredo Juiz de Paz -- Ignacio Antunes Sacramento Juiz de Paz -- Joaquim Gonsalves de Aguiar Juiz de Paz.

Continuar-se-á.

AVISO.

A Arrematacão das cazas da Praça da Independencia, das Ribeiras, e Pracas do mercado deste Bairro e da Boa-vista, e mais contractos da Camara devem ser feitas no dia 17 de Septembro, e não no dia 10 como estava publicado por edital.

THEATRO DO RECIFE.

No dia 23 do corrente a Beneficio de J. G. P. havera um variado e pompozo expectaculo da seguinte maneira: depois que a orchestra tiver dezembenhado a symphonia *os Cegos de Tolledo*, tera lugar a reprezentaçao da muito aplaudida pessa — O SCINDICANTE SUECO —; os intervallos seraõ prehenchidos com agradaveis symphonias: no fim da Pessa a Jovem CAROLINA, dançará o *Sorongo*; depois do qual seguir-se-ha a reprezentação do muito graciozo Entremez o — *Calotismo* —, findo o qual cantar-se-há o Duêto

Quem quizer viver eterno
Venha ser Americano,
Por que amor aqui não mata,
He mais terno, he mais humano.

Findando todo o Expectaculo com um graciozo Pantomimo, que terminará com o *Bahiano*. A orchestra será acrescentada, e o Theatro estara completamente illuminado. Principiará as 8 horas.

ANNUNCIOS.

Sahio óje o 3.° N.° do Cagalume. Eu queria dizer o que elle contem de bom..... mas eu tenho vergonha. Melhor pois he que comprem, e se não comprão por ser o Cagalume, por S. Braz, que escrevo o Cagalogo.

☞ Deo a luz o N.° 33 do Aristarco, contendo a resposta ao Communicado da Quotidiana sobre a Presiganga, reflexões sobre o discurso do Snr. Deputado Cornelio França que trata da suspensão de garantias para o Pará, e um extracto do Correio Official: vende-se na loje de livros, Praça da Independencia.

AVIZOS PARTICULARES.

A Meza da Irmandade da Senhora Santa Anna erecta na Igreja da Madre Deos, tendo de tomar posse da mesma Igreja na conformidade do Officio que lhe foi dirigido pelo Illust. Snr. Inspecter do Thezouro em cumprimento da Ley Provincial de 10 de Junho do corrente anno, e querendo a sobredita Meza satisfazer em tudo suas obrigaçoens, convida aos Irmãos da mesma Irmandade hajão para cujo fim de comparecer em o dia Domingo 23 do corrente as 9 horas da manhã.

☞ O Snr. Manoel Vicente Callado, ou quem suas vezes fizer, queira dirigir-se a loja de Gusmão Junior, esquina da Congregação, onde se lhe deseja fallar á interesse seo.

☞ Quem percizar de um caxeiro portuguez para rua, armazem de assucar, ou loja franceza; dirija-se a Praça do Commercio N. 23.

☞ O Destribuidor e cobrador do Republicano Federativo tem destinado para cobrança das subscriçóes mençaes do mesmo Periodico, no Bairro do Recife nos dias Sextas e Sabbados; no de S. Antonio, nos dias Segundas e Terças; e no da Boa-vista, nos dias Quartas e Quintas. O mesmo destribuidor e cobrador espera da benignidade dos mesmos Snrs., que deixaraõ ordem em suas cazas para o pagamento da mesma Subscrição á vista do recibo, como é de costume.

☞ Qualquer Snr. que se quizer dedicar a tocar na Muzica do 1.° Batalhão de G. N. do Recife, os seguintes instrumentos, Clarim, 2.° Trompa e Flautim, comparecão em caza do Inspector da Muzica, rua da Cruz N. 2, para avista de seo talento se tractar do ajuste.

☞ Da-se 150$ rs. a juros de 2 por cento ao mez, em moeda de prata, o patacão a 1$200, com boas firmas, ou penhores de prata, e ouro: na rua Direita sobrado D. 30.

☞ O dia da abertura do Curso de Mnemotechnia, que por cauza da vagaroza convalescencia do Professor J. J. Gonnet, tinha sido remettido para o dia Segunda feira 27 do corrente, não podendo ter lugar neste dia por ser dia santo, abrirá impreterivelmente, e sem mais demora alguma, em o dia seguinte Terca feira 28: e na Quarta feira 29 o Professor dará em Olinda a sua ante penultima licão de Tachigraphia. Os Snrs. alumnos do Curso de Mnemotechnia de Olinda tem entrada gratuita, no dito Curso do Recife.

☞ Joze Rodrigues Lima, deixou de ser caixeiro de rua, e cobranças da caza de viuva Costa & Filhos, desde o dia 31 do mez passado; e aviza as pessoas que o procurarem para negocios de seu interesse, que se dirijão á sua venda nas cinco pontas.

NAVIOS A CARGA.

Para Genova.

Sahe com toda a brevidade a Polaca Sarda Constante, capitão Ramogrimo: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao seu consignatario A. Schramm.

Para Montevideo.

☞ O Brigue Sardo Dido, Cap. Antonio Michelini, pertende seguir viagem até o fim do corrente mez de Agosto: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, para o que oferece excellentes commodos dirija-se ao consignatario L. A. Dubourcq.

COMPRAS.

Uma estante para missal, e umas Sacras de bem gosto: na rua Direita D. 34, lado do poente, ou annuncie.

☞ Uma canoa aberta que carregue de 600 a 800 tijollos, nova, e bem construida: na rua da Cadeia do Recife loja N. 19, ou annuncie.

VENDAS.

Garrafas vazias, e botijas: no Botequim, e caza de Pasto da rua do Rozario D. 6.

☞ Uma morada de caza terria sita no beco da Bomba: na rua Direita, loja de ourives, D. 54.

☞ Barris de mel de furo de 19 a 20 canadas por 5$500 rs.: na rua do Livramento D. 18, 1.° andar.

☞ Gallão amarello largo, entre fino proprio para fardas de Guardas Nacionaes: na rua do Crespo D. 6, loja do Serafim.

☞ 7 Saccas de feijão molatinho, e chá preto a 1$600 a libra por moeda testa liza: na rua da Cruz, N. 58.

☞ Uma preta de meia idade, por preço comodo: na rua do Vigario N. 21.

☞ Uma porção de rollos d'angico: na rua da Cruz N. 31.

☞ Um papagaio muito manço e fallador: por detras do Calabouce velho D. 11.

☞ Uma escada de boa madeira, em bom uzo, a por preço comodo: na mesma caza.

☞ Lonas inglezas, cabos couro, ensarsias, roupas feitas para marujos, camizas finas brancas, e de risvados, tintas de diversas cores, oleo de linhaça, azeite de peixe, caixas com vellas de cebo de hollanda, ditas com vellas de esparmacete, chá imperial, ou perola em caixas de 2 libras, dito preto, e isson, vinhos do porto, lisboa, madeira tanarife, sauterne, champaygne, e clarete, serveja branca, e preta, agoardente de frança, prezuntes inglezes para fiambres, toucinho novo, charutos de habana, e americanos: conservas, e mustardas novas, môlhos promptos para todas as qualidades de peixe, e carne, salmão em latas, carnes promptas de diversas qualidades, agoa de colognia, oleo de recino, fumo americano, tijollos de limpar facas, graxa de lustro, caffé muido, e em grão, chapeos de pallinha americanos, rapé da Bahia muito fresco, e broxas de caiador e pintor: na rua d'Alfandega velha N. 3.

☞ Bixas do Portos chegadas ultimamente a 480 rs. as grandes, e pequenas a 200 rs.: na mesma rua, dafronte do armazem acima.

☞ Um escravo de 37 annos: na rua Velha D. 11, das 11 horas do dia, ate as 2 da tarde; adverte-se que tãobem se troca por um moleque, ou negrinha.

ALUGUEIS.

Alluga-se um sobrado na Cidade d'Olinda, confrontando á cadeia, com bastantes comodos, decente, e excellente vista, por preço comodo: na rua da Florentina D. 4, lado do nascente.

PERDAS.

Perdeo-se na noite do dia 20 do corrente, uma bolça franceza de continhas pretas, forrada de tafetá branco, com cordão preto, e um lenço de cambraia bordado em roda, com duas palmas nas pontas, dentro da mesma, da Pracinha do Livramento até o beco dos pecados mortaes; quem a achou, e quizer restituir dirija-se ao 2.° andar do sobrado da da Pracinha do Livramento D. 21, que será recompençado.

☞ Roga-se a pessoa que na noite de Domingo para Segunda feira achou a taboleta do Juis de Pas, do 2.° Destricto do Colegio, que por mal segura julga-se caheria da varanda, haja de a mandar levar a caza do mesmo Juis.

AMAS DE LEITE.

Ha' uma escrava com muito e bom leite: em Fora de Portas N. 37.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Antonio, nação congo, estatura baixa, corpo regular, uns caroços no rosto d'um e outro lado, pouca barba, e representa ter 30 e tantos annos; fugido no dia 19 do corrente, com camiza e siroula de algodãozinho: ao Aterro da Boa-vista D. 36.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua		Hora da 1. preamar		
	24—Segunda	— 0 h. 6 m.		Manhã.
	25—T:—	— 0 -- 54 »		
	26—Q:—	— 1 -- 42 »		
	27—Q:—	— 2 -- 30 »		
	28—S:—	— 3 -- 18 »		
	29—S:—	— 4 -- 6 »		
	30—D:—	— 4 -- 54 »		

Navios sahidos no dia 21.

Rio Grande do Norte; L. Prazeres Parahibano, M. Joaquim Carvalho de Moura: diversos generos do Paiz. Passageiros 7. Ton. 33.

Pern. na Typ. do Diario 1835

AR ENCONTRADO

Precos correntes. Pernambuco 22 de Agosto 1835

IMPORTAÇAÕ IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç. Valuat	POR	OBS.
AÇO de Milão	Steel Milian	16$000	13$800	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
" da Suecia	" Swedish		6$000	"	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	190	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$800	1$600	Gl.	110$000	Pp.	
" do Mediterraneo,	" Spanish "	640	$800	"	96$000	"	Fa.
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	6$400	7$000	Ba.	3$000	Ql.	Fa.
" Americano	" American	3$500	4$000	"	3$000	"	
Alfazema	Lavander	2$800	3$000	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	3$500	3$600	"	2$000	"	Nh
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$120	Lb.	12$000	Q.	
" de linho Ing. pat.	" Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	"	
" da Russia	" Russian	11$	13$000	"	10$000	"	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$8[illegible]	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$130	Lb.	
Amagem ordinaria	Crequillas	220	$260	Va	$150	Va.	
" fina	" fine	300	$400	Va	$240	"	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
" de latão	Brass " "	640	$700	"	$400	"	
Arcos de ferro	Iron hoops	5$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	7$500	"	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	"	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	195$	200$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
" " de Mediterraneo	" " Mediterranean	2$	2$200	Gl.	110$000		
" de peixe	" Whale	540	$560	"	36$000	"	Ab
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$500	10$000	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	540	$560	Lb.	$560	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	$600	$650	Ar.	$640	Ar.	Nh
Bezerros Francezes	Calf skins, French	16$	20$000	Dz.	12$000	Dz.	Ab
Breu	Rossin	3$2	3$600	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
" " estreito	" Raveas duck		10$000	"	$200	"	Fa.
" Inglez largo	Engl. sheeting wide		10$000	"	$350	"	
" " estreito	" " duck	8$500	9$000	"	$200	"	
Bolaxa fina	Bread pilot	10$	11$000	Ba.	3$200	Ar.	
" ordinaria	" navy	5$	5$500	"	1$000	"	
Bolaxinha	Crackers	3$600	3$500	Bl.	3$200	"	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	10$5	11$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
" " da Russia	" Russian	10$	12$000	"	10$000	"	
Caffe	Caffee	5$	5$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$5	1$700	Ar.	☞	Ar.	Ab
" " de Monte-video	" " Montevideo	1$200	1$500	"	$600	"	Nh
" de vaca salgada d'Irlanda	" Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	"	
" " " d'America	" " American	16$	18$000	"	1$100	"	
" de Porco " "	Pork	18$	20$000	"	1$600	"	
" " " d'Irlanda	" Irish	18$	20$000	"	1$600	"	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	15$	16$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal		11$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	640	$480	Lb.	$225	Lb.	Nh
" branca	" white	540	$560	"	$225	"	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$050	1$100	"	$600	"	
" Uxim	" Uxin	500	$550	"	$500	"	
" perola	" pearl	1$280	1$300	"	1$000	"	No.
Cerveja branca	Ale bottled	3$	3$200	Dz.	2$000	Dz.	Nh
" preta	Brown Stout	3$2	3$600	"	2$000	"	
Chitas azues da fabrica de Lisb	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$	9$100	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
" em lencol	" Sheet	9$	9$600	"	6$400	"	
" de munição	" Shot asortea.	9$	10$000	"	7$500	"	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	400	$480	Lb.	$250	Lb.	Fa.
" " forro	Sheathing		$640	"	$25	"	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$700	$720	Hu	$360	Hu	Fa.
Ervadoce	Aniseed	3$200	3$000	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	4$000	Hu	3$000	Hu	"
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	10$	12$000	Ba.	1$000	Ar.	
" de outra parte	" " other	5$	6$400	"	1$000		
" de Mandioca	" mandioca	1$4	1$600	Al.			
Folha de Flandes	Tin plates assorted	18$	16$000	Cx.	8$000		Fa.
" de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$650		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		POR	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 5$	5$500	Ql.	[illegible]$800	Ql.	
" em verg	" " in ods	6$000	6$400	"	4$000	"	"
" da Suecia	" Swedish	7$	7$500	"	4$000	C.	"
GARRAFAS pretas	Bottles black	10$	11$000	Gr.	4$000	"	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	1$	1$100	Hu	$500	H.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	500	$400	Gl.	85$000	Pp	
" em botijas	" in jars	1$680	1$800	Dz.	2$400	D.	"
Grossaria	Olnaburgs	140	$150	Va.	$120	Va.	"
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide.	20$	24$000	Pe.	14$000	P.	Fa.
" " estreitas	" " " narrow	15$	16$000	"	14$000		Fa.
" Inglezas largas	" Engel. wid.	18$	20$000	"	12$000		
" estreitas	" " narrow	15$	16$000	"	9$000		Fa.
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	250	$280	Lb.	$150		
" Franceza	" French	200	$240	"	$150	"	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.		4$000	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$000	1$100	Gl.	$120	"	Nh
" em garrafões	" " in jars	1$100	1$200		$120	Ar.	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	"
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	"	
" " menor	" Small "	8$	10$000	"	9$600	Dz	
" de pezo corainha 1. qual.	" letter	4$	3$600	"	5$000	Re.	
" almaço 1. qualidade	" almasso 1. qualit.	2$5	2$800	"	1$600	"	
" " 2. "	" " 2. "	2$	2$400	"	1$600	"	
" florete	" florete	1$4	1$600	"	1$600	"	
" de embrulhar 1. & 2. q.	" Wrapping 1 & 2 q.	580	$600	"	$550	"	
Parnahibas	German cutlasses	600	$640	Hu	$500	"	Nh
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$6	3$800	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	7$	7$500	Ba.	4$500	"	Fa.
" d'America	" American	3$	3$500	"	4$500	"	
Potassa d'America	Pot ash American	120	$125	Lb.	80	Ar.	
" da Russia	" " Russian	150	$160	"	80	Hu	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	"	Ab.
" caixar	" 3 "	1$5	1$600	"	10$000		Ab.
" ripar	" 1½	800	$900	"	10$000		"
" de guarnição	" 1½ to 2 in.	480	$800	"	10$000	Ql.	"
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon		7$200	Ar.	3$200	"	
" de Ingiaterra	" English		4$200	"	3$200	"	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch		$500	Hu	$150	"	A
" Londrinos	" English	320	$400	Lb.	$220	Ar.	b
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$200	"		Lb.	Ab.
" Princeza	" Lisbon	2$8	2$880	"	1$200	Lb.	A.
Retroz sortido	Sewing Silk	6$5	7$000	"	4$000	"	
SABAO Americano	Soap American	115	$105	"	3$200	"	
" outro	" other	110	$100	"	3$200	"	
Sal Estrangeiro		1$000	$900	Al.	1$450	Ar.	Fa.
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	10$000		
Selins	Saddles	22$	23$000	Hu	factura		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	5$	5$500	Ar.	☞		
" da Bahia	" Bahia	2$4	3$000	"			
" d'America	" American	4$	4$500	"	6$400		
Toucinho	Bacon	4$	4$500	"	1$280	Pp	Fa.
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$	35$000	Pp.	30$000		
" do Mediterraneo	" Mediterranean	25$	26$000	"	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	"	100$000		
" de Lisboa tinto P R R	" red Lisbon P. RR.	70$	80$000	"	60$000		
" " outros autores	" others brands	60$	65$000	"			
" da Figueira	" Figueira	90$	95$000	"	60$000		
" de Prov. e Catalonia	" Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	46$	52$000	"	52$500		
" 70 "	" 70 "	40$	45$000	"	45$000		
" de Bordeaux em B.	" claret	25$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh.
" " engarrafado	" bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	"	
" Champagne "	" Champaigne "	13$	14$000	"	10$000	"	
" Moscatel "	" Muscatel	3$2	3$500	"	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	7$	6$500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	700	$770	Lb.	$300	Lq	Ab.
" de cebo	" tallow	140	$160	"	4$800	Ar.	Fa.
Vinho de Cette, S. Q. p gr.		54$	56$000	Pp.			
Vidros	Glasses						

EXPORTAÇAÕ EXPORTATION

AGaurdente caxaca superior	Rum Superior	40$	45$000	Pp.	O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.	
Algodão, 1. qualidade.	Cotton quality	10$4	10$600	Ar.		Fa.
Assucar branco, sob ferro BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands	800	900	Ar.		
Assucar mascav. sobre ferros. MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes	800	900	Ar.		
Assucar B. em bar.			2$700	"		
Couros Secos—Salgados	Hide, Ox	110	105	Lb.		
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu		
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	7$000	Ct.		
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.		

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 41 a 42 Ds. St. por 1$
Lisboa 40 por o/o premio, por metal, Nom.
França 235--250 Rs. por franco
Rio de J. ao par
Bahia Nominal
Moedas de 6$400 13$000 a 12$800
" 4$000 7$000 7$200
Pezos Hespanhoes 1$440
Premio da prata 20 p. o/o sobre o valor da Lei.
" das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 10 a 15 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

INglaterra. Algodão, 360 a 340 ar. & 5 p. o.
" nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 "
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o Vo
" Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar lib 3 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. & 5 " "
Trieste á 3 L. 10 & 5 por o/o
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
" Assucar 300 " "
Genova, dito 3 £. 10

BULLETIN

Importações. A carga de bacalháo chegada a 17 do corrente ainda não foi vendida; o mesmo he dos generos de Geneva vindos nos dois Brigues S. Jose Fortuna e Diana.
Exportação. Deve-se notar que o preço do Algodão he contra prata a 32 por cento. A tardança dos Navios d'Inglaterra e França, tem esfriado os compradores deste genero, temendo que as noticias não sejão favoraveis á este producto, elles tem em grande parte suspendido suas compras. O assucar tende á baixar.
Cambios. Não há variação nenhuma; em saques sobre Londres.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 *meios kil* " = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = 0 *mex*. 226, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Cv. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milho, Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abandante, Pr. procurado, Nh. não ha, Ya. Jarda.

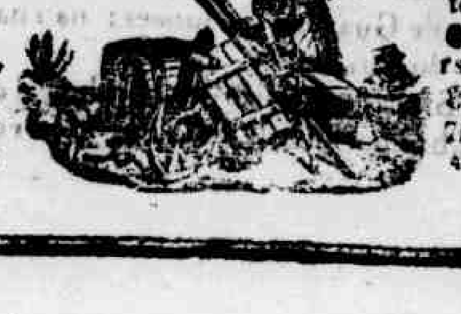

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportacão, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d'Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre]; vende-se avulso no mesmo lugar 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR PINHEIRO & FARIA.